



PREFEITURA

**ABREU E LIMA**

*Rumo ao Desenvolvimento.*

Av. Duque de Caxias, 924 - Centro - Abreu e Lima/PE - CEP 53.580-20  
CNPJ: 08.637.373/0001-80 - Fone: 81-3542.1061 - Fax: 81-3542.1371  
e-mail: abreuelima@bol.com.br

## LEI Nº 599 /2007

**Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco área de terra destinada à construção do Fórum da Cidade de Abreu e Lima, neste Estado e dá outras providências.**

O **Prefeito Constitucional do Município de Abreu e Lima**, no Estado Federado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco área de terra, localizada na BR 101, KM 22, nesta Cidade de Abreu e Lima, PE, medindo 100,00 (cem) metros de frente e fundos e 100,00 (cem) metros dos lados direito e esquerdo, conforme planta de locação/coberta em anexo.

**Art. 2º.** A área pública de terra objeto da presente doação servirá para que o donatário construa, nos limites legais, o Fórum da Cidade de Abreu e Lima, neste Estado, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, sob pena do bem imóvel reverter ao patrimônio municipal.

**Art 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA

**ABREU E LIMA**

*Rumo ao Desenvolvimento*

Av. Duque de Caxias, 924 - Centro - Abreu e Lima/PE - CEP 53.580-20  
CNPJ: 08.637.373/0001-80 - Fone: 81-3542.1061 - Fax: 81-3542.1371  
e-mail: abreuellima@bol.com.br

Cont. Lei nº 599/2007

**Art 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a lei 478/2004.

Abreu e Lima, 11 de dezembro de 2007.

**Flávio Vieira Gadelha de Albuquerque**  
**Prefeito Municipal**